



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

**LEI Nº 1040/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Ementa: "Dispõe sobre os feriados municipais e dá outras providências".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado feriado municipal o dia 24 de novembro, dia de Emancipação Política do Município Municipal de Serra Caiada/RN.

**Art. 2º** Fica declarado feriado municipal o dia 08 de dezembro, para culto público e oficial a Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município.

**Art. 3º** Os serviços considerados essenciais terão seu funcionamento regular.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN, 29 de setembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1040/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Ementa: "Dispõe sobre os feriados municipais e dá outras providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado feriado municipal o dia 24 de novembro, dia de Emancipação Política do Município Municipal de Serra Caiada/RN.

**Art. 2º** Fica declarado feriado municipal o dia 08 de dezembro, para culto público e oficial a Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município.

**Art. 3º** Os serviços considerados essenciais terão seu funcionamento regular.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN, 29 de setembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:7CE59ADD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/10/2021. Edição 2622  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>